

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES CONFORME READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1205.01/2022 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MADALENA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.508.935/0001-37, estabelecido na Rua Augusto Máximo Vieira, N°80 – Centro - Madalena – CE - CEP: 63.860-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. DIEGO ROCHA FONSECA e o INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.562.903/0001-78 com sede na Rua Napoleão Bonaparte Viana, n° 14, Luzardo Viana, CEP 61.910-030, Maracanaú - Ceará, representada pelo Presidente, Sr. **Daniel Vitor Lima de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG n° 20077434220 – SSP/CE, inscrito no CPF sob n° 064.827.143-90 resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, regendo-se pela Lei n° 13.019, de 31/07/2014, **alterado pela Lei n° 13.204/2015**, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente aditivo do contrato em questão encontra amparo na **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014” Art. 57 alterada pela Lei n° 13.204/2015. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. Bem como amparando-se na LEI FEDERAL 14.434, de 4 de Agosto de 2022 e regulamentada pela LEI MUNICIPAL 667/2023 de 18 de Setembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTA ADITIVO

2.1. O objeto do presente aditivo é a supressão ao TERMO DE FOMENTO Nº 1205.01/2022 – SMS, que tem como objeto **CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021-SECRETARIA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O presente aditivo tem por finalidade a repactuação de referido plano de trabalho em face de alterações, a execução do projeto evidenciou a necessidade de ajustes nos valores orçamentários, incluindo reduções e acréscimos.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO:

1.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL comprometeu-se a transferir recursos no valor total de R\$ 7.656.297,06 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e seis centavos) para execução do presente Termo de Fomento, distribuídos ao longo de 12 (doze) meses, em parcelas monetárias de R\$ 638.024,75 (seiscentos e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso inicial.

2. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA E VALOR REPACTUADO:

2.1. Em virtude da repactuação pertencente à gestão integrada, o valor total do aporte financeiro foi ajustado para R\$ 3.401.897,34 (três milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um novo valor global do plano de trabalho de **R\$10.878.194,46 (dez milhões oitocentos e setenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

2.2. Os novos valores mensais REPACTUADOS serão pagos divididos em parcelas conforme o cronograma de desembolso definido.

Cronograma de Desembolso atualizado

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
RS 1.360.318,33	R\$ 865.261,47	R\$ 865.261,47	RS 865.261,47	RS 865.261,47	RS 865.261,47
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$ 865.261,47	R\$ 865.261,47	RS 865.261,47	RS 865.261,47	RS 865.261,47	R\$ 865.261,47
Total	RS 10.878.194,46				

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

- Redução de Custos com Pessoal:

- Propõe-se uma redução de aproximadamente 1% nos valores de taxas que incidem sobre Serviços de Profissionais de Saúde por Cooperativa, Serviços de Profissionais Médicos por Pessoa Jurídica e Serviços de Profissionais de Asseio, Conservação e Administração por Cooperativa.

Acréscimo na Categoria de Profissionais e Atualização Salarial:

- Sugere-se um acréscimo no quantitativo de pessoal contratado e o realinhamento salarial conforme Lei nº 14.663/2023, garantindo a adequação às necessidades do projeto.

Aporte Financeiro para o Piso Salarial da Categoria de Enfermagem:

- Considerando a Lei nº 14.434/2022, que estabelece o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, solicita-se um apoio financeiro imediato para a implementação desse piso.



A execução do projeto evidenciou a necessidade de ajustes nos valores orçamentários, incluindo reduções e acréscimos.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0902.10.301.1001.2.080 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA), elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Madalena - CE, 07 de Novembro de 2023.

DIEGO ROCHA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 133/2021/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADALENA
CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37

DIEGO ROCHA FONSECA
CPF nº 046.796.983-30

INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO - IE

Daniel Vitor Lima de Oliveira
Presidente

INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO – IE CNPJ/MF

CNPJ/MF sob o nº 08.562.903/0001-78

DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA

CPF sob o nº 064.827.143-90